



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia
Aeronáutica

Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6768 - www.mecanica.ufu.br - coceaero@mecanica.ufu.br



EDITAL CGAER Nº 2/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.066875/2026-18

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em ENGENHARIA AERONÁUTICA fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 16/09/2026 a 20/09/2026.**

1.2. **Local de inscrição:** As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/bFq2XJLgVp>.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante -

<http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica.

Monitorias Remuneradas

Código da disciplina	Nome da disciplina	Professor	Vagas
FEMEC41030	Cinemática	Bruno Souza Abrão	01
FEMEC31205	Projeto Assistido por Computador	Alexandre Zuquete Guarato	01
FEMEC43050	Estruturas de Aeronaves I	Núbia dos Santos Saad	01

Monitorias Não Remuneradas

Código da disciplina	Nome da disciplina	Professor	Vagas
FEMEC43084	Fadiga e Mecânica da Fratura	Fernando Lourenço	01
FEMEC43093	Desempenho de Aeronaves	Higor Luis Silva	01
FEMEC43090	Projeto de Aeronaves II	Higor Luis Silva	01
FEMEC41070	Instrumentação	José dos Reis Vieira da M. Junior	01
IQUFU39034	Química Geral	Eliane Kikuti	01

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.3. O candidato deverá ter obtido nota mínima de **70 (setenta)** pontos na(s) disciplina(s) escolhida(s) para monitoria.

5.4. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela referente a vagas remuneradas e vagas não remuneradas será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério: peso 1 para o **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e peso 2 para **ND** (nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscreveu), conforme a equação abaixo:

$$\text{Pontuação} = \text{CRA} + (2 \times \text{ND})$$

5.5. Caso haja empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será, na ordem:

- 5.5.1. Maior nota obtida na disciplina de interesse;
- 5.5.2. Maior CRA;
- 5.5.3. Menor quantidade de reprovações;
- 5.5.4. Ser primeira monitoria;

5.6. Caso permaneça o empate será considerado o critério de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, no dia **22/09/2026**, nos canais oficiais de comunicação.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **30/09/2026**, e em seguida apresentar-se na Coordenação do Curso de Engenharia Aeronáutica, presencialmente no Bloco 1D, 2º Piso, Campus Glória, ou remotamente nos canais oficiais, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o site www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, serão destinadas 3 (TRÊS) bolsas de monitoria mensais, não cumulativas, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios anteriormente discriminados.

8.2. A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao **certificado**, desde que seja **entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de**

20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

HIGOR LUIS SILVA

Coordenador do Curso de Engenharia Aeronáutica

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2815, de 29 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Higor Luis Silva, Coordenador(a)**, em 15/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7724578** e o código CRC **4361231A**.

Referência: Processo nº 23117.066875/2026-18

SEI nº 7724578